



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo

PROTOCOLO Nº: 3781 / 2023

DATA: 05 / 05 / 2023

RESPONSÁVEL: Michodra

REQUERENTE: 3R Sew LTDA

ASSUNTO: Contrarrazão

Email: _____ Tel: _____

PAGO EM: _____ / _____ / _____

VALOR: _____

BANCO: _____

RESPONSÁVEL: _____

DEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

INDEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

OBSERVAÇÕES: _____

ARQUIVA-SE EM:

_____ / _____ / _____

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO – RJ

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Processo Administrativo nº: 1579/2023

3R SERV LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 17.428.196/0001-12, INSC. Estad.: 87.326.764, com Endereço na Avenida General Atratino Cortes Coutinho, nº 237 - Loja 1, Bairro Maravilha, na Cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, - Tel. (22) 99861-7301 e -mail: emp3rserv@gmail.com, que neste ato regularmente representada por seu Sócio Proprietário, Sr. RICK LATINI MAGALHÃES, RG Nº: 222354235, CPF/MF Nº. 120.871.987-48, vem, respeitosamente, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por GRUPO MACIEL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.429/0001-22, com sede na Rua Miguel Couto, nº 50, sala 401, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.070-030, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, cabe destacar que, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Portanto, após a notificação desta contrarrazoante, esta teria até o dia **05/05/2023** para apresentar as contrarrazões, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso sendo, assim, tempestivas as presentes contrarrazões.

3R SERV LTDA
Av. General Atratino Cortes Coutinho
Maravilha, Macuco RJ
CNPJ nº 17.428.196/0001-12

II - DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES:

Alega a recorrente, em apertada síntese, que o i. Presidente da Comissão de Licitação ao indeferir o requerimento formulado pela empresa recorrente, qual seja, de recolhimento da caução no prazo de até uma hora após o fim da sessão, fez uso de argumentos desatualizados que lançavam como data limite para recolhimento de garantia data anterior à abertura do certame.

Argumentou, ainda, que o item 10.3 indicado no Edital de Licitação, viola o art. 32, §2º da Lei 8.666/93, já que referido dispositivo veda a possibilidade de cumulação de requisitos para aferir a capacidade econômico-financeira dos licitantes.

Por fim, aduziu, ainda, que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa habilitada, 3R SERV LTDA, pairam suspeitas de ilegalidade, já que prestados na forma de empresa subcontratada, emitidos um dia antes da data de abertura do certame.

Todavia, ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

III - DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS:

a. Da vinculação ao instrumento convocatório. Ausência de ilegalidade

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que a recorrente não atendeu as exigências do edital.

3R SERV LTDA
A. ... Cortes Coutinho
M. ... Macuco RJ
C. ... 396/0001-12

Ao suscitar que a decisão proferida pelo presidente da comissão de licitação está em contrariedade aos ditames legais, a recorrente deixa de observar que o edital faz lei entre as partes.

Ainda neste tópico, a recorrente alega que o item 10.3, indicado no Edital de Licitação, viola o art. 32, §2º da Lei 8.666/93, já que referido dispositivo veda a possibilidade de cumulação de requisitos para aferir a capacidade econômico-financeira dos licitantes.

A verdade é que a recorrente, busca uma interpretação duvidosa e extensiva do edital a qual encontra-se vinculada. Diga-se de passagem, que não apenas ela, mas também os demais participantes do certame e a própria Administração, conforme reza a Lei de Licitações, vejamos:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;” (grifamos).

Assim, ainda em consulta à doutrina acerca da temática, relembramos as palavras de Hely Lopes Meirelles, segundo o qual definiu que o edital “é lei interna da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Noutro ponto, impende destacar, ainda, acerca da preclusão temporal quanto à impugnação. Isso porque, conforme reza o §1º, do art. 41 da Lei 8.666/93, eventual suspeita de irregularidade formal/material deveria ter sido impugnada quando da publicação do edital do certame, o que não fez.

3R SERV LTDA
Avenida Cortes Coutinho
Maravilha, Macuco RJ
CNPJ: 11.196.0001-12

Ocorre que, vencido a recorrente no aludido procedimento, deseja, neste inoportuno momento, questionar as cláusulas insertas no edital, cuja publicidade foi oportunizada a todos.

Outrossim, revela-se perceptível que a recorrente não apresentou a documentação exigida no edital e a fim de cobrir sua ausência de atenção e diligência ante a preparação dos documentos correlatos ao pregão, busca desmerecer a decisão da presidência, a qual, encontra-se sim substanciada com decisão fundamentada.

b. Da necessidade de diligência do atestado de capacidade técnica da empresa 3R SERV LTDA.

Ab initio, faz-se oportuno frisar que a 3R SERV LTDA é uma empresa séria, que busca participar de maneira nítida, sempre com a preocupação de apresentar documentações em conformidade com as exigências, provando sua plena qualificação para esse certame, com responsabilidade, comprometimento e respeito, motivo esse pelo qual presta serviços pra essa Municipalidade, há anos.

Aduz a recorrente, todavia, a imperiosa necessidade de diligências para conferir a "autenticidade" do atestado de capacidade técnica lançado às fls. 73/74, pois, consoante demonstrado, os serviços prestados pela concorrente teriam sido realizados na qualidade de empresa subcontratada, além do atestado ter sido fornecido em 11 de abril de 2023, ou seja, um dia antes da abertura do certame.

Ao contrário dos argumentos infundados apresentados pela Recorrente, em momento algum, consta qualquer ilegalidade no atestado de capacidade técnica da empresa 3R SERV LTDA. Para extirpar de dúvidas quanto ao alegado, junta-se, neste momento, as anotações de responsabilidade técnica da empresa, atinentes ao contrato que subsidiou a emissão do certificado de qualificação técnica, bem como de notas fiscais atinentes a contratação em testilha, demonstrando, assim, ser desnecessário qualquer diligência neste sentido.

Por oportuno, registra-se que a emissão do indicado atestado de qualificação técnica foi emitida no dia 11 de abril de 2023, visto que produzido exclusivamente para

3R SERV LTDA
A. General Abramo Cortes-Coutinho
Nº 273 - Loja 1 - Maravilha, Macuco RJ
CNPJ: 17.123.190/0001-12

atender às exigências desta licitação, sendo certo que, conforme se vislumbra do seu teor, o mesmo é direcionado unicamente para a presente licitação.

Nesse ponto, destaca-se que esta empresa tem por praxe a juntada de atestados de qualificação técnica específicos para cada procedimento licitatório que vem a participar, uma vez que cada ente público possui exigências e formalidades próprias.

Noutro giro, no que tange ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, convém consignar que foram apresentados atestados de prestação de serviços de pavimentação asfáltica, constando expressamente que os serviços foram realizados com bom desempenho operacional, com grau de satisfação excelente, tendo, dessa forma, a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por fim, fundamental consignar que os serviços prestados por esta licitante foram para a empresa Águas do Rio, e não para Municípios conforme alegado infundadamente pela recorrente, que busca, a todo momento tumultuar o procedimento licitatório, buscando "ganhar no grito" a presente licitação, sem, contudo, cumprir com as exigências editalícias.

Diante do exposto, as alegações da Recorrente não merecem prosperar, pois não há razões técnicas ou jurídicas para inabilitação da empresa **3R SERV LTDA.**, que cumpriu todos os requisitos legais e editalícios, caso contrário, a Comissão estaria cometendo ato de restrição a participação ao certame e a própria competitividade e economicidade, já que a inabilitação ocorreria através de critérios subjetivos, não previstos no edital e contrariando a própria legislação e ao entendimento pacífico do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Egrégio Tribunal de Contas da União.

V - DOS PEDIDOS:

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**, e que no mais será suprido pelo notável saber jurídico desta competente Comissão Permanente de Licitações, solicitamos como lúdima justiça que:

3R SERV LTDA
At. General Abatino Cortes Coutinho
Nº 273 - Loja 1 - Maravilha, Macuco RJ
CNPJ: 17.423.196/0001-12

A – A peça recursal da Recorrente seja conhecida para, no mérito, ser **INDEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos ora expostos;

B – Seja mantida a decisão da Douta Comissão de Licitações, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **3R SERV LTDA**, conforme motivos expostos na presente contrarrazões;

C – Caso a Douta Comissão opte por não manter sua decisão, o que somente se considera em respeito ao princípio da concentração da defesa, mostra-se desnecessária a anulação do certame, bastando, apenas, a habilitação da recorrente.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Macuco/RJ, 04 de maio de 2023.

3R SERV LTDA.
CNPJ nº 17.428.196/0001-12

3R SERV LTDA
Av. General Atratinho Cortes Coutinho
Nº 273 - Loja 1 - Maravilha, Macuco RJ
CNPJ: 17.423.196/0001-12

Representado por
RICK LATINI MAGALHÃES
CPF nº120.871.987-48



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

FERNANDO LUIZ SEGALOTO PONTES FILHO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2014911576**

Registro: **2015135331**

Empresa contratada:
3R SERV LTDA

Registro: **2017200486**

2. Dados do contrato

Contratante: **USIMETA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41881034000110**

RUA PADRE ANDRE BOAVENTURA

Complemento: -

Bairro: **SAO LUIZ**

Nº: **1488**

Cidade: **CORDEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **28540000**

Contrato: **001/2023**

Celebrado em: **18/01/2023**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 2.250.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

- **AVENIDA BARAO DE TEFE, 34 - AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.**

Complemento: **10 E 11 ANDARES**

Bairro: **SAUDE**

Nº: **34**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **20220903**

Data de Início: **23/01/2023**

Previsão de término: **23/11/2023**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **USIMETA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41881034000110**

4. Atividade técnica

30 EXECUCAO DE REPARO
31 EXECUCAO DE SERVICO TECNICO
11 CONCRETAGEM
47 PAVIMENTACAO
73 OUTROS
34 CONCRETO
175 OUTROS
202 ASFALTO

Quantidade	Unidade	Pavimento
15.000,00	m2	1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

FERNANDO LUIZ SEGALOTO PONTES FILHO - 12784748707

USIMETA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 41881034000110

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.


- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



NFSe - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

3R SERV LTDA AVN GENERAL ATRATINO CÔRTEZ COUTINHO, 237 - LOJA 01 CEP: 28545-000 - Bairro: MARAVILHA Município: Macuco - RJ E-mail: financeiro@emp3rserv.com Fone: (22) 99861-7301 Número do Cadastro: 150000908 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 17.428.196/0001-12 **** 17428196000112		Número da NFS-e	
		202300000000344	
		Data do Serviço	Código Verificador
		27/04/2023	83d999a16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO/RJ Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (22) 2554-9100 - 54.94.21.238/NFSe.Portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	27/04/2023	Exigível	Mesquita/RJ


TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social		Mesquita/RJ	
USIMETA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Endereço			
R PADRE ANDRE BOAVENTURA, 1488			
Cidade			
Cordeiro	UF	Fone	CEP
	RJ	(22) 2551-0880	28540-000
Bairro			
SÃO LUIZ			
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
41.881.034/0001-10			
E-mail			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	
*****		*****	
E-mail		Fone	
		Cidade	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
NFE referente à 1ª medição dos serviços de recomposição asfáltica no seguinte endereço: -Rua Vaterlo da Silva R Tingui, nº 242, Mesquita/RJ no de R\$ 30.000,00	30.000,00	5,00	1.500,00	Sim

Código do Serviço	Código NBS
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	30.000,00	1.500,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	30.000,00	Valor Líquido da NFS-e	28.500,00				

Informações Adicionais	
Lei 12741/2012: Mun: R\$1500,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$1500,00.	

Consulta realizada em 27/04/2023 às 17:09:01.

Para consultar a autenticidade acesse: 54.94.21.238/NFSe.Portal/




20230000000034483d999a1617428196000112

Recebi(emos) de 3R SERV LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202300000000344 Número da NFS-e	Número de Controle do Município
		Competência 27/04/2023 NFS-e 83d999a16	

Consulta realizada em 27/04/2023 às 17:09:01.

Para consultar a autenticidade acesse: 54.94.21.238/NFSe.Portal/

NFSe - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

3R SERV LTDA AVN GENERAL ATRATINO CÔRTEZ COUTINHO, 237 - LOJA 01 CEP: 28545-000 - Bairro: MARAVILHA Município: Macuco - RJ E-mail: financeiro@emp3rserv.com Fone: (22) 99861-7301 Número do Cadastro: 150000908 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 17.428.196/0001-12 **** 17428196000112	 Número da NFS-e <h2 style="margin: 0;">202300000000343</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">27/04/2023</td> <td style="text-align: center;">5325fb136</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	27/04/2023	5325fb136
Data do Serviço	Código Verificador				
27/04/2023	5325fb136				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO/RJ Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (22) 2554-9100 - 54.94.21.238/NFSe.Portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	27/04/2023	Exigível	Nilópolis/RJ


TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social USIMETA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		Nilópolis/RJ	
Endereço R PADRE ANDRE BOAVENTURA,1488			
Cidade	UF	Fone	CEP
Cordeiro	RJ	(22) 2551-0880	28540-000
Bairro			
SÃO LUIZ			
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
41.881.034/0001-10			
E-mail			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	
*****		*****	
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
NFE referente à 1ª medição dos serviços de recomposição asfáltica nos seguintes endereços: -Rua Benjamin Constant, nº 697, Nilópolis/RJ no de R\$ 27.000,00 -Rua Antônio João Mendonça, nº 1396, Nilópolis/RJ no valor de R\$: 23.000,00	50.000,00	5,00	2.500,00	Sim

Código do Serviço 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	50.000,00	2.500,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	50.000,00			Valor Líquido da NFS-e	47.500,00		

Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$2500,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$2500,00.	
---	--

Consulta realizada em 27/04/2023 às 17:04:33.
 Para consultar a autenticidade acesse: 54.94.21.238/NFSe.Portal/



Recebi(emos) de 3R SERV LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	202300000000343 Número da NFS-e Competência 27/04/2023 NFS-e 5325fb136	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 27/04/2023 às 17:04:33.
 Para consultar a autenticidade acesse: 54.94.21.238/NFSe.Portal/

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RJ

VALIDAR ESTE DOCUMENTO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NACIONAL
1811556295

NOME: **RICK LÁTINI MAGALHÃES**

DOCUMENTO DIGITAL EMissor: **222354235 DENATRAN RJ**

CPF: **120.871.987-48** DATA NASCIMENTO: **28/08/1986**

Estado: **RICARDO ESTEVES MAGALHÃES**

ROSSANA CRISTON DE BARROS LÁTINI MAGALHÃES

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** OUT. NOME: **AD**

Nº REGISTRO: **83192446785** VALIDADEZ: **23/01/2024** F. MANUTENÇÃO: **24/02/2006**

OBSERVAÇÕES

Rick Latini Magalhães
ASSINATURA DO POSTADOR

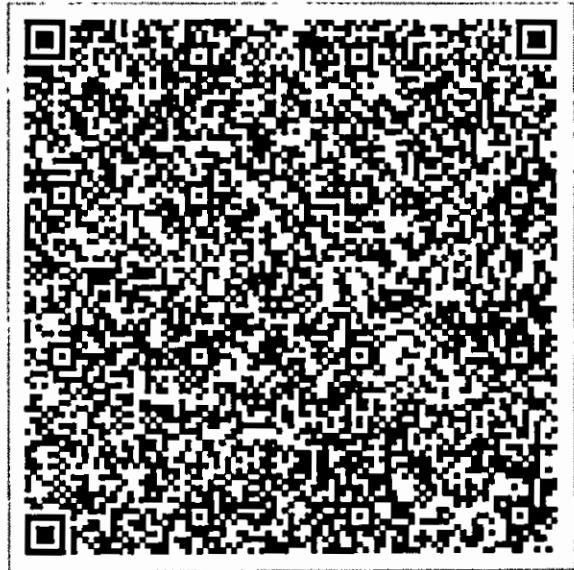
LOCAL: **CORDEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **29/03/2019**

Assinado digitalmente
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
45468235795
RJ099339251

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Treinamento

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA NOME EMPRESARIAL: "3R SERV LTDA"

RICK LATINI MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Alto/RJ, à Rua Ministro Francisco Dornelles, nº 28, Centro, CEP: 28.550-000, portador da carteira de identidade nº 22235423-5 DETRAN/RJ e CPF: 120.871.987-48, nascido em 28.08.86, filho de Ricardo Esteves Magalhaes e Rossana Cretton de Barros Latini Magalhaes, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **3R SERV EIRELI**, localizada à Avenida General Atratino Cortes Coutinho, nº 139 - Terreo - Loja, Maravilha, Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, tendo seu Primitivo Contrato Social devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, sob nº 33600531519 em 12.09.2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.428.196/0001-12, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA (unipessoal), a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob a denominação de **3R SERV LTDA**, e adotará o nome fantasia **3R SERV**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sua sede social na cidade de **Macuco - RJ**, à **Avenida General Atratino Cortes Coutinho, nº 237 - Loja 01, Maravilha, CEP: 28.545-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DE CAPITAL

O capital Social da firma que era de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais)**, passa a ser de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, tendo um aumento de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, dividido em **1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA 3R SERV LTDA

RICK LATINI MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Alto/RJ, à Rua Ministro Francisco Dornelles, nº 28, Centro, CEP: 28.550-000, portador da carteira de identidade nº 22235423-5 DETRAN/RJ e CPF: 120.871.987-48, nascido em 28.08.86, filho de Ricardo Esteves Magalhaes e Rossana Cretton De Barros Latini Magalhaes, **ÚNICO** sócio da Sociedade Empresaria Limitada (unipessoal) **3R SERV LTDA**, localizada à Avenida General Atratino Cortes Coutinho, nº 237 - Loja 01, Maravilha, Macuco - RJ, CEP: 28.545-000 e devidamente registrada no C.N.P.J. sob o nº 17.428.196/0001-12, **RESOLVE**, entre si e de comum acordo constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas contratuais a seguir indicadas;

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de **3R SERV LTDA** e adotará o nome fantasia **3R SERV**.

Matriz - Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035

Filial - Rua Monsenhor José Antônio Teixeira, 03 - Sobreloja - Centro - Nova Friburgo/RJ Tel.: (22) 2533-1561 / 2521-0475

E-mail: sandro@contavel.com / luidgcontador@contavel.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 3R SERV EIRELI

Nome Novo: 3R SERV LTDA

NIRE: 336.0053151-9 Protocolo: 00-2022/051131-4 Data do protocolo: 11/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 33211765829, 00004710793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7604A7A9C22895D130E6BB4CD52E887CE8592D58AD776C30BE96F28C9415DC6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Treinamento

§ 1.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ 2.º - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social na cidade de **Macuco - RJ**, à **Avenida General Atratinho Cortes Coutinho, nº 237 - Loja 01, Maravilha, CEP: 28.545-000.**

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por fim as atividades de:

- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- ALUGUEL DE ANDAIMES
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
- ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS

Matriz - Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035

Filial - Rua Monsenhor José Antônio Teixeira, 03 - Sobreloja - Centro - Nova Friburgo/RJ Tel.: (22) 2533-1561 / 2521-0475

E-mail: sandro@contavel.com / luidgcontador@contavel.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 3R SERV EIRELI

Nome Novo: 3R SERV LTDA

NIRE: 336.0053151-9 Protocolo: 00-2022/051131-4 Data do protocolo: 11/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 33211765829, 00004710793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7604A7A9C22895D130E6BB4CD52E887CE8592D58AD776C30BE96F28C9415DC6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Treinamento

AUTOMOTORES

- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- LAVANDERIAS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS

Matriz - Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035

Filial - Rua Monsenhor José Antônio Teixeira, 03 - Sobreloja - Centro - Nova Friburgo/RJ Tel.: (22) 2533-1561 / 2521-0475

E-mail: sandro@contavel.com / luidgcontador@contavel.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 3R SERV EIRELI

Nome Novo: 3R SERV LTDA

NIRE: 336.0053151-9 Protocolo: 00-2022/051131-4 Data do protocolo: 11/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 33211765829, 00004710793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7604A7A9C22895D130E6BB4CD52E887CE8592D58AD776C30BE96F28C9415DC6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/10



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Treinamento

FLUTUANTES

- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- OUTRAS OBRAS DE I
- INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTOR
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DOMÉSTICOS
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE

Matriz - Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035

Filial - Rua Monsenhor José Antônio Teixeira, 03 - Sobreloja - Centro - Nova Friburgo/RJ Tel.: (22) 2533-1561 / 2521-0475

E-mail: sandro@contavel.com / luidgcontador@contavel.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 3R SERV EIRELI

Nome Novo: 3R SERV LTDA

NIRE: 336.0053151-9 Protocolo: 00-2022/051131-4 Data do protocolo: 11/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 33211765829, 00004710793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7604A7A9C22895D130E6BB4CD52E887CE8592D58AD776C30BE96F28C9415DC6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/10



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Treinamento

- FRETAMENTO, MUNICIPAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

DO PRAZO

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou as suas atividades em 17 de janeiro de 2013 e a partir de seu registro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, divididos em **1.000 (mil)** cotas no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada uma, integralmente realizado em moeda corrente do País neste ato e assim distribuído:

NOME	COTAS	%	VALOR (R\$)
RICK LATINI MAGALHÃES	1.000	100	R\$ 4.000.000,00
Total	1.000	100	R\$ 4.000.000,00

§ 1.º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - Os sócios ficam dispensados da caução.

§ 3.º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição. Para esse efeito o sócio que desejar transferir suas cotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá comunicar aos demais, em carta com recibo, na qual indicará o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário e condições da venda. A falta de resposta no prazo de 30 (trinta) dias equivalerá à concordância na dita cessão.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **RICK LATINI MAGALHÃES**, com poderes e atribuições necessários à administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1.º - Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade tais como: contratos, promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques, saques ou ordens de pagamento e/ou qualquer movimentação financeira deverá receber a **assinatura do sócio administrador isoladamente**.

§ 2.º - A sócia administradora não poderá praticar atos de liberalidade a custas da sociedade. Não poderão igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como tomar empréstimo à sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

Matriz - Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035

Filial - Rua Monsenhor José Antônio Teixeira, 03 - Sobreloja - Centro - Nova Friburgo/RJ Tel.: (22) 2533-1561 / 2521-0475

E-mail: sandro@contavel.com / luidgcontador@contavel.com

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 3R SERV EIRELI

Nome Novo: 3R SERV LTDA

NIRE: 336.0053151-9 Protocolo: 00-2022/051131-4 Data do protocolo: 11/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 33211765829, 00004710793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7604A7A9C22895D130E6BB4CD52E887CE8592D58AD776C30BE96F28C9415DC6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/10



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Treinamento

§ 3.º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos às suas atividades, inclusive endossos e avais sob pena de nulidade, respondendo pessoalmente os sócios que o praticarem.

§ 4.º - A administradora é vedada fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar de acordo com o Art. 1.018 do Código Civil.

§ 5.º - A sócia administradora está dispensada da prestação de caução.

DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio terá retiradas mensais, a título de pró-labore que será estabelecida, dentro dos limites previstos pela legislação pertinente.

DAS MODIFICAÇÕES

CLAUSULA OITAVA- A sociedade poderá se estender ou modificar por deliberação de sócios que representem três quartos, no mínimo, do capital social, na forma do artigo 1.076 do Código Civil.

DO BALANÇO

CLAUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então será procedido o Balanço Geral do Ativo e Passivo, segundo as regras técnicas e legais usualmente estabelecidas, cabendo aos sócios, em assembleia própria, definir a destinação dos resultados, conforme artigo 1007 do Código Civil.

DAS DECLARAÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência. Contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 §1.º, CC/2002).

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade não se liquidará, sendo que os haveres do sócio que desejar retirar-se, for declarado falido, interdito ou incapaz ou falecer, serão apurados mediante Balanço a ser levantado na data da ocorrência, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucros ou créditos quaisquer em 36 (trinta e seis) prestações mensais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contado da data do evento.

§ Único - Os herdeiros ou sucessores somente poderão vir a fazer parte da sociedade com a aprovação unânime dos sócios remanescentes.

DA ASSEMBLEIA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Até atingir o número de 10 (dez) sócios, a sociedade dispensa a realização de assembleia substituindo-a por reuniões sem as formalidades de convocação na forma do artigo 1072, § 1.º do código civil.

§ 1.º - Fica ainda dispensada a reunião se todos os sócios deliberarem por escrito a matéria que seria objeto dela, na forma do § 3.º do art. 1.072 do Código Civil.

Matriz - Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035

Filial - Rua Monsenhor José Antônio Teixeira, 03 - Sobreloja - Centro - Nova Friburgo/RJ Tel.: (22) 2533-1561 / 2521-0475

E-mail: sandro@contavel.com / luidgcontador@contavel.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 3R SERV EIRELI

Nome Novo: 3R SERV LTDA

NIRE: 336.0053151-9 Protocolo: 00-2022/051131-4 Data do protocolo: 11/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 33211765829, 00004710793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7604A7A9C22895D130E6BB4CD52E887CE8592D58AD776C30BE96F28C9415DC6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/10



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Treinamento

§ 2.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca de Macuco - RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento.

E por estar todos justo e contratado, manda digitar o presente instrumento de contrato, em 01 (uma) via, o qual, lido na presença da contratante foi achado conforme, ratifica, aceita e obriga por si e seus herdeiros e sucessores, bem fielmente cumpri-lo. A primeira via será destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Macuco-RJ, 07 de janeiro de 2021.

RICK LATINI MAGALHÃES

Matriz - Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035 7
Filial - Rua Monsenhor José Antônio Teixeira, 03 - Sobreloja - Centro - Nova Friburgo/RJ Tel.: (22) 2533-1561 / 2521-0475
E-mail: sandro@contavel.com / luidgcontador@contavel.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 3R SERV EIRELI

Nome Novo: 3R SERV LTDA

NIRE: 336.0053151-9 Protocolo: 00-2022/051131-4 Data do protocolo: 11/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 33211765829, 00004710793 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: D7604A7A9C22895D130E6BB4CD52E887CE8592D58AD776C30BE96F28C9415DC6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/10



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 3R SERV EIRELI, NIRE 33.6.0053151-9, PROTOCOLO 00-2022/051131-4, ARQUIVADO EM 11/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211765829 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 120.871.987-48	RICK LATINI MAGALHAES

11 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 3R SERV EIRELI

Nome Novo: 3R SERV LTDA

NIRE: 336.0053151-9 Protocolo: 00-2022/051131-4 Data do protocolo: 11/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 33211765829, 00004710793 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7604A7A9C22895D130E6BB4CD52E887CE8592D58AD776C30BE96F28C9415DC6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/10

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa **3R SERV LTDA**, inscrita no CNPJ 17.428.196/0001-12, estabelecido na AV GENERAL ATRATINO CORTES COUTINHO, 237 LOJA 01 – MARAVILHA – MACUCO/RJ, CEP: 28545-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Macuco/RJ, 19 de Janeiro de 2023

RICK LATINI
MAGALHAES:120871
98748

Assinado de forma digital por RICK
LATINI MAGALHAES:12087198748
Dados: 2023.01.19 15:58:56 -03'00'

RICK LATINI MAGALHÃES
Socio Administrador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3R SERV LTDA

NIRE: 332.1176582-9 Protocolo: 00-2023/092653-3 Data do protocolo: 31/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 00005295322 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E2C72934D16FB01675804CB351CD788E2A551115C5598FAD1680F5A9F654DDC4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



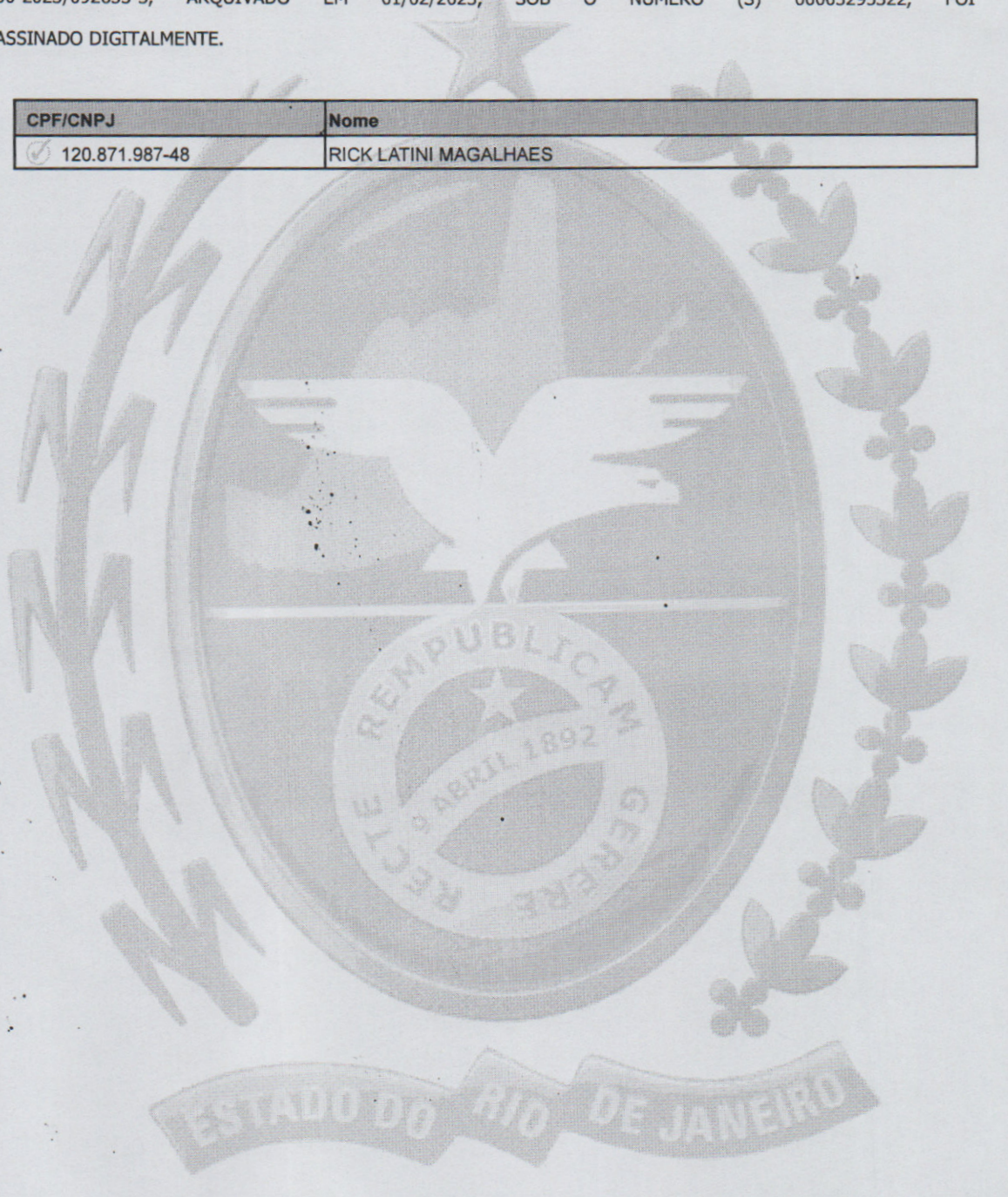
Pag. 3/4



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 3R SERV LTDA, NIRE 33.2.1176582-9, PROTOCOLO 00-2023/092653-3, ARQUIVADO EM 01/02/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005295322, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 120.871.987-48	RICK LATINI MAGALHAES



01 de fevereiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3R SERV LTDA
NIRE: 332.1176582-9 Protocolo: 00-2023/092653-3 Data do protocolo: 31/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 00005295322 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E2C72934D16FB01675804CB351CD788E2A55115C5598FAD1680F5A9F654DDC4
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.428.196/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
NOME EMPRESARIAL 3R SERV LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3R		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL ATRATINO CORTES COUTINHO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 28.545-000	BAIRRO/DISTRITO MARAVILHA	MUNICÍPIO MACUCO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMP3RSERV@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 2551-0125
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **14:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.428.196/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3R SERV LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV GENERAL ATRATINO CORTES COUTINHO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO LOJA 01
---	---------------	------------------------

CEP 28.545-000	BAIRRO/DISTRITO MARAVILHA	MUNICÍPIO MACUCO	UF RJ
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMP3RSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2551-0125
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.428.196/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
3R SERV LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENERAL ATRATINO CORTES COUTINHO

NÚMERO
237

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
28.545-000

BAIRRO/DISTRITO
MARAVILHA

MUNICÍPIO
MACUCO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMP3RSERV@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 2551-0125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.428.196/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
3R SERV LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV GENERAL ATRATINO CORTES COUTINHO

NÚMERO

237

COMPLEMENTO

LOJA 01

CEP

28.545-000

BAIRRO/DISTRITO

MARAVILHA

MUNICÍPIO

MACUCO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMP3RSERV@GMAIL.COM

TELEFONE

(22) 2551-0125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.428.196/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
NOME EMPRESARIAL 3R SERV LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.01-7-01 - Lavanderias 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL ATRATINO CORTES COUTINHO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 28.545-000	BAIRRO/DISTRITO MARAVILHA	MUNICÍPIO MACUCO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMP3RSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2551-0125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5